



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 200 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0164/2023-OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0164/2023 DA EMPRESA EMPORIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.743.760/0001-30, SENDO OBJETO CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0383/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0383/2022 - DA EMPRESA IBR - INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO SENDO O OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL SERVIÇO MÉDICO - TABELA SUS - PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - ESCOLA JORGE AMADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 39 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 16602901 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.029 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

Total Suplementado: 28.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 16602924 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 / 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

Total Anulado: 28.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO FINANCEIRO Nº 200 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 25520000 - MATERIAL DE CONSUMO

83.000,00

Total por Ação: 83.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 83.000,00****Total Suplementado: 83.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a X b)	d) Total utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
552	0015 - RECURSOS FNDE	213.410,35	100%	213.410,35	128.700,00	84.710,35
	Total:	-12.729.766,28		-12.729.766,28	693.500,00	-13.423.266,28





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164/2023, CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA: EMPORIO 365 MATERIAIS NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Itambé – BA, cujo CNPJ é 11.850.239/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EMPORIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.554.264/0001-08, localizada na: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 234, loja, HUMBERTO LOPES, CEP: 45140-000, Itambé - BA, representado neste ato pelo senhor: **URY FARIAS COSTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03415592465 DETRAN/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 024.410.165-55, residente e domiciliado na Rua Noil Lima, nº 340, Centro, Itambé-BA, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0164/2023 DA EMPRESA **EMPORIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.743.760/0001-30, sendo objeto contratação do saldo da ata de ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2022 do pregão eletrônico nº 0025/2022- Aquisição de materiais de construção civil, para atender necessidades do setor de obras (Secretaria de Administração) Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato original que tem vigência até o dia **07 de novembro de 2023**, tem sua **vigência prorrogada até o dia 07 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 | 2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Itambé-BA, 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

EMPORIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.554.264/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0383/2022, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA: **IBR – INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Itambé – BA, cujo CNPJ é 11.850.239/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **IBR – INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO**, CNPJ 13.284.872/0001-70, localizada na Rua Goes Calmon, Nº 235, Bairro Centro, CEP: 45.000-400, Vitória da Conquista - BA, representada pelo Senhor **Maurilucio Cotrim Brandão**, brasileiro, médico, nascido em 26 de outubro de 1959, portador do Registro Geral nº 10.14.644 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 219.962.105-72, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0383/2022 – DA EMPRESA **IBR – INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO** SENDO O OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL SERVIÇO MÉDICO – TABELA SUS - PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Considerando que o contrato será prorrogado por 12(doze) meses, sofrendo um acréscimo de **R\$ 455.580,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)**, resultante das quantidades constantes do termo de referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL(R\$)
1	RM CRANIO C/CONTRASTE	70	R\$ 700,00	R\$49.000,00
2	RM CRANIO S/CONTRASTE	70	R\$ 480,00	R\$33.600,00
3	RM COLUNA CERVICAL S/CONTRASTE	50	R\$ 480,00	R\$24.000,00
4	RM COLUNA TORÁCICA S/CONTRASTE	36	R\$ 480,00	R\$17.280,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5	RM COLUNA LOMBAR S/CONTRASTE	80	R\$ 480,00	R\$38.400,00
6	RM PELVE C/CONTRASTE	25	R\$ 700,00	R\$17.500,00
7	RM ABDOMEM SUPERIOR C/CONTRASTE	40	R\$ 700,00	R\$28.000,00
8	RM ABDOMEM INFERIOR C/CONTRASTE	40	R\$ 700,00	R\$28.000,00
9	RM JOELHO S/CONTRASTE	36	R\$ 550,00	R\$19.800,00
10	RM JOELHO C/CONTRASTE	20	R\$ 480,00	R\$9.600,00
11	RM OMBRO S/CONTRASTE	24	R\$ 550,00	R\$13.200,00
12	RM TORNOZELO C/CONTRASTE	12	R\$ 700,00	R\$8.400,00
13	RM TORNOZELO S/CONTRASTE	12	R\$ 480,00	R\$5.760,00
TOTAL ESTIMADO				R\$292.540,00

ITEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL(R\$)
1	TC. CRÂNIO S/CONTRASTE	70	R\$ 250,00	R\$17.500,00
2	TC. CRÂNIO C/CONTRASTE	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00
3	TC. OMBRO S/CONTRASTE	12	R\$ 250,00	R\$3.000,00
4	TC. COLUNA LOMBAR S/CONTRASTE	30	R\$ 250,00	R\$7.500,00
5	TC. COLUNA DORSAL S/CONTRASTE	20	R\$ 250,00	R\$5.000,00
6	TC. COLUNA CERVICAL S/CONTRASTE	20	R\$ 250,00	R\$5.000,00
7	TC. COLUNA CERVICAL C/CONTRASTE	20	R\$ 400,00	R\$8.000,00
8	TC. ABDOMEN TOTAL S/CONTRASTE	20	R\$ 450,00	R\$9.000,00
9	TC. ABDOMEM TOTAL C/CONTRASTE	15	R\$ 700,00	R\$10.500,00
10	TC. ABDOMEM SUPERIOR S/CONTRASTE	15	R\$ 290,00	R\$4.350,00
11	TC. ABDOMEM SUPERIOR C/CONTRASTE	15	R\$ 400,00	R\$6.000,00
12	TC. TORAX S/CONTRASTE	60	R\$ 260,00	R\$15.600,00
13	TC. TORAX C/CONTRASTE	24	R\$ 400,00	R\$9.600,00
14	TC. DAS VIAS URINARIAS S/CONTRASTE	15	R\$ 290,00	R\$4.350,00
15	TC. DAS VIAS URINARIAS C/CONTRASTE	15	R\$ 400,00	R\$6.000,00
TOTAL ESTIMADO		361		R\$115.400,00

ITEM	ECOCARDIOGRAMA	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL(R\$)
1	ECOCARDIOGRAMA	24	R\$220,00	R\$5.280,00
2	TESTE DE ESFORÇO	24	R\$150,00	R\$3.600,00
3	CITIOLOGRAFIA DO MIORCARDIO	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00
4	HOLTER	12	R\$150,00	R\$1.800,00
5	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO	24	R\$150,00	R\$3.600,00
TOTAL ESTIMADO		96		R\$28.680,00

ITEM	NEUROLOGIA	QUANTANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL(R\$)
1	ELETROENCEFALOGRAMA	120	130,00	R\$ 15.600,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TOTAL ESTIMADO	120		R\$ 15.600,00
----------------	-----	--	---------------

ITEM	ULTRASSOM	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL(R\$)
	ESPIROMETRIA	24	R\$ 140,00	R\$3.360,00
TOTAL ESTIMADO				R\$3.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O contrato original que tem vigência até o dia **25 de outubro de 2023**, tem sua **vigência prorrogada até o dia 25 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

IBR – INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO
CNPJ 13.284.872/0001-70
Maurilucio Cotrim Brandão
CPF: 219.962.105-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____



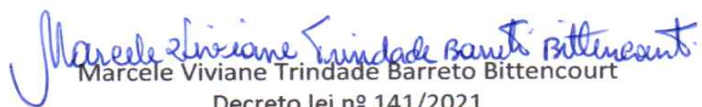


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocam-se professores (as), pais de alunos (as), alunos (as) maiores, funcionários (as) da Escola Jorge Amado, localizada na Comunidade Remanescente de Quilombo na Fazenda Pedra, no município de Itambé-BA, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada aos 24 dias, do mês de novembro do corrente ano, às 09h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, s/n, Centro, Itambé-BA, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Discutir, revisar, atualizar e aprovar o Estatuto da Unidade Executora Jorge Amado;
2. Eleger e dar posse a Diretoria, ao Conselho De Liberativo e ao Conselho Fiscal;

Itambé-Ba, 06 de novembro de 2023.


Marcelle Viviane Trindade Barreto Bittencourt

Decreto lei nº 141/2021
Diretora das Escolas do Campo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/25FC-FA54-4617-B6E4-0249> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25FC-FA54-4617-B6E4-0249



Hash do Documento

606bf48f82ae51734fd910c58ae413711749b41874a96e26c006619f631da8e3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/11/2023 10:42 UTC-03:00